



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 004201/2022 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Assunto: Contratação de Palestrante para Evento de Final de Gestão

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a contratação da Professora Maria Elisa Moreira com objetivo de ministrar uma palestra, nesta Corte de Contas, no dia 16 de dezembro do corrente ano conforme Memorando nº 000852/2022-CGP (ev. 1) e dos documentos acostados aos eventos 5, 6, 7, 8 e 9 do feito. A proposta foi ofertada pela empresa, PRISMADH DESENVOLVIMENTO HUMANO SERV. EM PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.320.606/0001-53, conforme Informação Nº 023/2022 – CCS (ev. 10), no valor total de R\$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais). É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 21 de setembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário Geral**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 004201/2022 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Assunto: Contratação de Palestrante para Evento de Final de Gestão

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 178/2022-TCE (ev. 12), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 21 de setembro de 2022.

*[assinado eletronicamente]*

**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário Geral**